

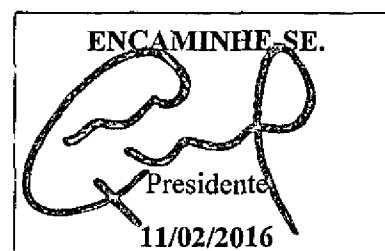


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16.692

Continuidade da análise do conteúdo do Processo Administrativo nº 32.921/2015, de forma a contribuir com a política de transparência da gestão pública municipal e o aprimoramento das informações públicas no sítio eletrônico da PMJ.



O Decreto nº 22.292, de 27/05/2010, regula o conteúdo das informações do Poder Executivo Municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Finanças, com a colaboração das demais Secretarias e cabendo ao órgão de controle interno do Município verificar o cumprimento.

Através do ofício GVMN 024/15, de 13 de novembro de 2015, que gerou o procedimento administrativo nº 32.921/2015, apresentamos à Controladoria do Município demonstrativos que apontam inconsistências e divergências nos relatórios do Portal da Transparência, comparadas com os quantitativos de cargos divulgados pela SMGP na IOM de 26/08/2015 (Edital 234/2015).

Diante da não conclusão e devolutiva parcial sobre os apontamentos realizados, sem o acionamento da comissão de gestão do portal,

INDICO ao Senhor Chefe do Executivo que se dê continuidade na análise do conteúdo do processo nº 32.921/2015, de forma a contribuir com a política de transparência da gestão pública municipal e o aprimoramento das informações públicas no sítio eletrônico da PMJ.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2016.

MARILENA PERDIZ NEGRO